

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – *Campus Camaquã*, CNPJ nº 10.729.992/0006-50 torna pública a abertura de inscrições para a presente chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

### **1. OBJETIVO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – *Campus Camaquã* faz saber que receberá PROPOSTAS que ofereçam apoio para realização do evento 10ª Feira de Ciências de Camaquã – FECIC, promovido pelo IFSul - *Campus Camaquã*, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamada Pública, das 8 às 17 horas, horário de Brasília, do dia 27 de Maio até o dia 31 de Julho de 2019, no endereço Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria, Camaquã – RS, sala 109, onde serão recebidos os envelopes, por via postal SEDEX ou pessoalmente, contendo a Documentação.

### **2. OBJETO**

**2.1** O objeto do presente edital consistirá em:

**2.1.1** Doação de brindes para distribuição gratuita (canetas, chaveiros, material de escritório, canecas, camisetas, blocos de anotações, mochila, bottons, adesivos, crachás, dentre outros);

**2.1.2** Doação de 150 medalhas e 40 troféus em acrílico;

**2.1.3** Fornecimento de 800 pastas personalizadas com a identidade visual do evento, impressão 4x0, tamanho aberto A3, gramatura mínima 120g/m<sup>2</sup>;

**2.1.4** Fornecimento de 800 camisetas personalizadas com a identidade visual do evento, na cor coral Pantone Coral Vivo, sendo 250 unidades tamanho P, 300 unidades tamanho M, 200 unidades tamanho G e 50 unidades tamanho GG.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**2.1.5** Empréstimo de cinco tendas 10m x 10m, com pé direito de 3m e com calhas em volta da tenda. ESTRUTURA METÁLICA com pés de sustentação em tubo. LONA DE COBERTURA de laminado branco de PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido de poliéster de alta tenacidade, totalmente impermeável e com blackout solar. Com instalação e desmontagem. Com RT de responsável técnico. A tenda deverá estar limpa na instalação.

**2.1.6** Empréstimo de aquecedor de água para chimarrão 15l.

**2.1.7** Fornecimento de erva mate 20 unidades de pacotes de 1kg.

**2.1.8** Fornecimento de alimentação aos participantes, incluindo utensílios e pessoal para servir, respeitadas as condições sanitárias e de higiene, considerando o público de 800 pessoas:

**a) Eixo 1 - Salgados:**

- Bolachas;
- Brotinho;
- Mini pizza;
- Salgadinhos (coxinhas, risoles, pastéis, empadas, croquetes);

**b) Eixo 2 – Doces:**

- Bolos (nega maluca, aipim, cenoura);
- Cucas;
- Biscoitos;
- Pastel Suíço;
- Docinhos (brigadeiro, beijinho, etc.).

**c) Eixo 3 - Bebidas:**

- Café em pó;
- Caixa de chá;
- Sucos;
- Água mineral com e sem gás;
- Refrigerante;
- Açúcar;
- Adoçante.

**d) Eixo 4 – Descartáveis:**

- Copo plástico 100mL;
- Copo plástico 300mL;
- Guardanapo de papel;
- Colheres plásticas para café;
- Pratos ou bandejas.

**2.2** O projeto consiste na realização da 10<sup>o</sup> Mostra de Ciências Exatas e suas interfaces onde serão realizadas diversas ações como exposição de trabalhos científicos, palestras, minicursos, apresentações culturais, dentre outras atividades, com o propósito de promover a cultura científica regional, melhorando o aprendizado dos alunos e aproximando a comunidade local do IF Sul, possibilitando parcerias para o desenvolvimento da região.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** Serão deferidas as inscrições para empresas que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

**3.1.1. Condição Geral:** Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.

**3.1.2 Condições Específicas:** Não poderão participar deste edital as empresas que possuem vínculo contratual com o Instituto.

**3.1.3** As pessoas jurídicas que descumpriram obrigações assumidas em editais de patrocínio anteriores, nos últimos 2 (dois) anos, estão impedidas de participar desta seleção.

**3.2** Serão aceitas propostas para a 10<sup>a</sup> FECIC das 8 às 17 horas, horário de Brasília, do dia 27 de Maio até o dia 31 de Julho de 2019.

**3.3** As inscrições serão recebidas através do endereço eletrônico [fecic@camaqua.ifsul.edu.br](mailto:fecic@camaqua.ifsul.edu.br) ou no Departamento de Administração e Planejamento do *Campus Camaquã* situado na Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 - Olaria, Camaquã - RS,

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

nos dias úteis, no horário compreendido das 10h às 12h e das 14h às 17h em envelope fechado contendo a designação de seu conteúdo conforme especificado:

**Envelope: Inscrição e Documentação**

**Chamada Pública 03/2019**

**3.4** Não serão aceitas propostas submetidas por outro meio que não sejam os especificados neste edital, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3.2.

**3.5** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

**3.5.1** Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I):

**3.5.2** Cópia da cédula de identidade do responsável;

**3.5.3** Cópia do CPF do responsável;

**3.5.4** Cópia do CNPJ da empresa;

**3.5.5** Negativa de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade.

**3.6** A inscrição torna-se sem efeito, quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.

**Parágrafo único:** Caso exista interesse e participação no mesmo item, terá prioridade a primeira proposta recebida pelo IF Sul – Câmpus Camaquã, considerando informações do e-mail institucional ou protocolo de recebimento.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**4.1** A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no portal [www.camaqua.ifsul.edu.br](http://www.camaqua.ifsul.edu.br).

**4.2** As empresas participantes poderão interpor recurso até as 17 horas do dia 06 de Agosto de 2019 através de mensagem eletrônica (e-mail) para [fecic@camaqua.ifsul.edu.br](mailto:fecic@camaqua.ifsul.edu.br).

**4.3** O resultado final será divulgado no dia 07 de Agosto de 2019 no portal [www.camaqua.ifsul.edu.br](http://www.camaqua.ifsul.edu.br).

**4.4** Após a aprovação e divulgação do resultado a comissão organizadora da X FECIC entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

**4.5** A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

## **5. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

**5.1** Para fins no disposto neste edital, considera-se:

**5.1.1 Apoio:** relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

**5.1.2 Apoiador:** pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

**5.1.3 Evento:** instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

**Parágrafo único:** O apoio referido no item 5.1.1 não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSul.

**5.2** Ao(s) apoiador(es) será proporcionado:

**5.2.1** Veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;

**5.2.2** Espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;

**5.2.3** Citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**5.2.4** Alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador durante no máximo 15 minutos em cada turno;

**5.2.5** Inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento.

## **6. DO JULGAMENTO**

**6.1.** Da comissão: a avaliação das propostas apresentadas será feita por comissão, especialmente constituída por portaria, composta de 3 servidores que serão responsáveis pela avaliação/qualificação técnica.

**6.2** A comissão fará a avaliação técnica verificando se os critérios exigidos estão corretamente utilizados.

**6.3** Os suprimentos doados poderão oferecer características superiores a aquelas relacionadas, conforme critério da comissão de avaliação técnica.

**6.4** Serão desclassificadas empresas e/ou instituições que não atenderem às exigências deste Edital.

**6.5** É facultado ao IFSul, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

**6.6** Não se considerará, como critério de classificação e nem de desempate, qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

## 7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas que seguem este edital, são descritas abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
Início do recebimento de propostas	01/Julho
Término do recebimento de propostas	31/Julho
Divulgação da lista das propostas inscritas	01/Agosto
Análise das propostas	02/Agosto
Divulgação do resultado preliminar	05/Agosto
Data limite para envio de interposição de recursos	06/Agosto
Divulgação do resultado final	07/Agosto
Prazo para execução do apoio	02/Setembro a 04/Outubro
Período de realização da feira	02-04/Outubro

7.2 A homologação dos resultados e sua divulgação, dar-se-ão através do site <http://www.camaqua.ifsul.edu.br>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. As empresas participantes poderão interpor recurso até as 17 horas do dia 06 de Agosto de 2019 através de mensagem eletrônica (e-mail) para [fecic@camaqua.ifsul.edu.br](mailto:fecic@camaqua.ifsul.edu.br).

6.2. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão de avaliação;

6.3. Recursos intempestivos não serão analisados;

6.4. Não serão consideradas como recurso, as solicitações alheias ao objeto deste Edital.

## **9. DA ENTREGA DA DOAÇÃO**

**9.1** A empresa e/ou instituição fará a entrega da doação nas dependências do IF Sul Campus Camaquã em tempo hábil para a realização do evento, considerando o prazo de 02 de Setembro a 04 de Outubro de 2019 e as especificidades de cada item.

**9.2** A falta da entrega no prazo estabelecido, implicará na desistência e a empresa ou instituição seguinte, com avaliação técnica aprovada, será admitida.

**9.3** A falta de entrega no prazo estabelecido implicará no impedimento da empresa e/ou instituição de participação no próximo edital de chamada pública.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.

**10.2** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital.

**10.3** O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.4.** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Camaquã, RS, 01 de julho de 2019.

---

Tales Emilio da Costa Amorim  
Diretor-geral

**ANEXO I**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Campus Camaquã**

**ANEXO I – Ficha de Inscrição**  
**CHAMADA PÚBLICA 03 de 2019**

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	CEP:	EMAIL:
DADOS JURÍDICOS		
RAZÃO SOCIAL:	DATA DE FUNDAÇÃO:	CNPJ:
ENDEREÇO COMERCIAL:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
EMAIL:	TELEFONE RESIDENCIAL OU CELULAR:	
MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO		
ITEM		

---

Assinatura